

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 017

São Paulo

terça-feira, 27 de janeiro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.554, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos dos Pobres, com sede em Santos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos dos Pobres, com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes,*  
respondendo pelo expediente  
da Secretaria da Justiça

*Carlos Alfredo de Souza Queiróz,*  
Secretário da Promoção Social

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.555, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Declara de utilidade pública a "Associação Promocional Santo Antônio de Jujutiba — APROJ", com sede em Jujutiba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Promocional Santo Antônio de Jujutiba — APROJ", com sede em Jujutiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes,*  
respondendo pelo expediente  
da Secretaria da Justiça

*Carlos Alfredo de Souza Queiróz,*  
Secretário da Promoção Social

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.556, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Declara de utilidade pública a "Casa de Caridade Irmã Vera Cruz", com sede em Valinhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa de Caridade Irmã Vera Cruz", com sede em Valinhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes,*  
respondendo pelo expediente  
da Secretaria da Justiça

*Carlos Alfredo de Souza Queiróz,*  
Secretário da Promoção Social

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.557, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Henrique Eroles" a trecho da Rodovia SP-66 entre Jacaré e Suzano*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Henrique Eroles" o trecho da Rodovia SP-66, entre o Distrito de São Silvestre, em Jacaré, até Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco,* Secretário dos Transportes

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.558, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "João Roman" à via de acesso que liga o Município de São Luiz do Paraitinga à Rodovia SP-125 (km 42)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Roman" a via de acesso que liga o Município de São Luiz do Paraitinga à Rodovia SP-125 (km 42).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco,* Secretário dos Transportes

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.559, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "João Pedro de Rezende" à via de acesso que liga os Municípios de Nipoã e Monte Aprazível*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Pedro de Rezende" a via de acesso que liga os Municípios de Nipoã e Monte Aprazível.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco,* Secretário dos Transportes

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.560, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Institui a "Semana Dr. Jaurés Guisard", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho, em Taubaté*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituída a "Semana Dr. Jaurés Guisard", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho, em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Jorge Cunha Lima,* Secretário da Cultura

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.561, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo as comemorações do "Dia da Bíblia"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São incluídas no Calendário Turístico do Estado de São Paulo as comemorações do "Dia da Bíblia".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Sérgio Barbour,* Secretário de Esportes e Turismo

*Jorge Cunha Lima,* Secretário da Cultura

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.562, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de Congraçamento dos Itapolitanos", realizada, anualmente, em 1.º de dezembro, nos salões do Clube Espéria, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de Congraçamento dos Itapolitanos", realizada, anualmente, em 1.º de dezembro, nos salões do Clube Espéria, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Sérgio Barbour,* Secretário de Esportes e Turismo

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.563, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Dr. Italo Domingos Le Voci" ao Centro de Saúde II Mooca, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Italo Domingos Le Voci" o Centro de Saúde II Mooca, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*João Yunes,* Secretário da Saúde

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.564, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Oscar Pereira Machado" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Nakamura — Planalto IV, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Oscar Pereira Machado" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Nakamura — Planalto IV, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,*

Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.565, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof. Francisco Renato Coutinho Castro" à Delegacia de Ensino de Pindamonhangaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Francisco Renato Coutinho Castro" a Delegacia de Ensino de Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,*

Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1987.

#### Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	36
Universidades.....	13	Assembléia Legislativa.....	49
Ministério Público.....	15	Diário dos Municípios.....	51
Tribunal de Contas.....	29	Prefeituras.....	51
Editais.....	35	Boletim Federal.....	52

*Acompanha esta edição suplemento contendo 112 páginas*